

Lei n.º 580/98

"Poderes e Executivo Municipal
a Contratar Agentes Comunitários
de Saúde."

A Câmara Municipal de São José do Guaiçabá, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Visa e poder Executivo do Município de São José do Guaiçabá, autorizado a Contratar Cinco (05) Servidores para o Cargo de Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo único - O período da contratação não excederá a 31 de dezembro de 1998.

Art. 2.º - A jornada de trabalho e de oito (08) horas diárias, com remuneração de R\$ 180,00 (Oito e oitenta reais) mensais, acrescido de Adicional de Insalubridade no grau médio sobre o vencimento.

Art. 3.º - As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: "13.75.408 - 3.1.3.R - Assistência Médica e Sanitária - Outros Serviços e Encargos."

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 1998.

São José do Guaiçabá, 16 de março de 1998.

O Prefeito:

Antônio